

CONTRATO DE TRABALHO

ESTRUTURA JURÍDICA DA EMPRESA

Recurso

re -

CONSTRUÇÃO CIVIL — CONTRATO - INSTRUMENTO PARTICULAR - MÃO-DE-OBRA - MATERIAL

EMENTA

Por este instrumento particular de CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, as partes adiante qualificada têm ajustado e contratado segundo as cláusulas e condições a seguir aduzidas.

PRIMEIRO CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº, cos sede à Av. nº, bairro, em, estado do, neste ato denominada CONTRATANTE.

SEGUNDO CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº, com sede à rua nº, bairro, em, estado do, neste ato denominado(a) CONTRATADA(A).

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO O(a) CONTRATADO(A) executará o(s) serviço(s) previstos no item 2. Do ANEXO 1, recebendo na assinatura deste contrato todos os projetos, cronograma de obra e documentos necessários a realização dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PREÇO A CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) o valor constante no item 4, do ANEXO 1, na forma prevista no item 6. Do mesmo anexo, sendo o valor ajustado completo e devido quando da conclusão e aprovação dos serviços pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA O(s) Serviço(s) contratado(s) terá(ão) início e término nas datas indicadas no item 3. Do ANEXO 1. Não sendo entregue o(s) na data indicada, incidirá multa contratual de (.....%) ao mês, a ser descontado do(a) CONTRATADO(A), sobre o valor total do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA O pagamento somente será levado a termo se o(s) serviço(s) executado(s) for(em) aprovado(s) pela CONTRATANTE, sendo que o não pagamento será acompanhado de relatório do Departamento de Projeto pela CONTRATANTE sendo o trabalho aprovado, ocorrerá a re-execução do(s) serviço(s) pelo(a) CONTRATADO(A) sem custo adicional para a CONTRATANTE, com ou sem reposição de material em qualidade e quantidade pelo(a) CONTRATADO(A), rescisão contratual.

CLÁUSULA QUINTA É de responsabilidade exclusiva do(a) CONTRATADO(A) todos os encargos sociais, salários, remuneração, seguros, incidências trabalhistas, tributos e qualquer natureza, e passivo trabalhista referente aos empregados, sub-empregados e terceiros que contribuem para a execução do(s) serviço(s) ora contratado junto a obra / edificação e incidentes sobre a atividade do(a) CONTRATADO(A), bem como a responsabilidade civil e penal decorrente de ato ou omissão por acidente de trabalho e multas decorrentes da inobservância de normas de segurança, higiene, limpeza, recolhimentos de encargos, impostos e taxas, bem como decorrentes de atuação da DRT (Delegacia Regional do Trabalho) ou de qualquer órgão de fiscalização, resultante da atividade do(a) CONTRATADO(A) ou da forma da prestação de serviço prevista neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA O(A) CONTRATADO(A) não poderá empregar menores ou pessoas incapacitadas físicas ou legalmente para executarem o(s) serviço(s) ora contratados, devendo o(a) CONTRATADO(A) substituir qualquer um dos seus empregados ou sub-empregados quando de solicitação da CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA O(a) CONTRATADO(A) deverá primar pela segurança de seus empregados, sub-empregados e terceiros, fornecendo e fiscalizando a utilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual), bem como obedecer as normas que regulam sua atividade, sendo responsável por danos que causar a terceiros decorrentes da prestação de serviço e da execução desta.

CLÁUSULA OITAVA O(A) CONTRATADO(A) deverá manter o local da prestação de serviço sempre limpo, evitando acúmulo de materiais, proibindo a entrada de pessoas estranhas na obra / edificação

que não forem autorizadas pela CONTRATANTE. CLÁUSULA NONA O(A) CONTRATADO(A) autoriza a CONTRATANTE a descontar dos valores devidos por esta, toda e qualquer incidência contratual, assim como decorrentes de problemas junto a obra / edificação de qualquer natureza e verificados após a conclusão do(s) serviço(s). Ocorrendo defeitos ou problemas junto ao(s) serviço(s) executado(s) após o término deste, o(a) CONTRATADO(A) deverá refazê-los, a critério da CONTRATANTE, e sem custo adicional para esta, com ou sem reposição de material em qualidade e quantidade pelo(a) CONTRATADO(A).

CLÁUSULA DÉCIMA O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, através